PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI, POR INTERMÉDIO DA Srª. Prefeita Municipal, Maria Eroneide dos Santos Gomes, portador do CPF nº 026.423.423-52, e, de outro lado, a empresa: C L E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.590.750/0001-24, representada pelo seu titular senhor Luiz Eduardo Cunha de Aguiar, portador (a) do CPF N: 055.276.163-08.

MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.879/0001-85, estabelecida na Praça Acelino Resende, nº 150 – Bairro Centro, Estado do Piauí, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Eroneide dos Santos Gomes, portador do CPF nº 026.423.423-52, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) C L E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.590.750/0001-24, representada pelo seu titular senhor Luiz Eduardo Cunha de Aguiar, portador (a) do CPF N: 055.276.163-08, doravante chamado abreviadamente CONTRATADO, tendo em vista o que consta na **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024 Processo Administrativo nº 082/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 020/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 083/2024** por mais **12 meses**, a partir de **02 de dezembro de 2025** até **02 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R$ 1.166.559,96 (Um Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA — (PREÇO)** do Contrato **nº083/2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM/ ICMS/ FUNDEB/ FMS/ FUS/ FMAS/ CONVÊNIOS/OUTROS, RECURSO PROPRIO

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Capitão de Campos - PI, 26 de novembro de 2025.

MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES:02642342352

Assinado de forma digital por MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES:02642342352
Dados: 2025.11.26 10:30:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Maria Eroneide dos Santos Gomes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ EDUARDO CUNHA DE AGUIAR
Data: 26/11/2025 11:04:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

C L E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 47.590.750/0001-24
Luiz Eduardo Cunha de Aguiar
CPF N: 055.276.163-08
CONTRATADA